



II – ANÁLISE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

(...)

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, que analisou o processo legislativo 127757/2025 e administrativo 100855/2025 código verificador: E5SLL94V, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto





IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2.766/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de setembro de 2025.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR**

09/09/2025 10:41:02

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vereador Relator – CFO





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 11 de setembro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio da Silva e Leandro Andrade Preto, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 77/2025-CFO, referente ao Projeto de Lei nº 2766/2025.

Araucária, 11 de setembro de 2025.



CELSONICACIO DA SILVA

11/09/2025 14:13:19

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



**LEANDRO ANDRADE
PRETO**

11/09/2025 13:59:49

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

